



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1785/2020.

Autor: Vereador Fernando Milanez Neto

Dispõe sobre a suspensão dos descontos de prestações em folha de pagamento referentes a empréstimos consignados contratados por servidores municipais da ativa ainda que com vínculo precário, aposentados e pensionistas vinculados pelo Instituto de Previdência Municipal de João Pessoa.

O vereador que abaixo subscreve, com fulcro nos artigos 176 e 177 do Regimento Interno da CMJP, apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº. 1785/2020, de autoria do Vereador Renato Martins.

Acrescentar o §6º ao artigo 1º do referido PLO, com a seguinte redação:

(...)

§6º. Os beneficiários da suspensão de que trata o caput deste artigo, deverão obrigatoriamente requerer de maneira formal e expressa a respectiva suspensão momentânea, diretamente na Secretaria Municipal de Administração e, no caso dos aposentados e pensionistas, no Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, assumindo os beneficiários todas as responsabilidades e eventuais penalidades oriundas do contrato celebrado junto às Instituições financeiras.

Nesse sentido, solicito o apoio dos meus ilustres pares para aprovação da presente emenda.

João Pessoa-PB, em 25/05/2020.

Fernando Milanez Neto
Vereador– Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

JUSTIFICATIVA

Nobres pares, apresento para consideração de Vossas Excelências esta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Renato Martins, cujo objetivo é suspender por, no mínimo 3 meses, e em todo caso enquanto vigorar estado de calamidade pública decretado razão do (Covid-19), os descontos em folha de pagamento ou na remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil.

A Emenda aditiva ora proposta visa dar a formalidade necessária ao ato e a medida de suspensão, sobretudo para que haja um controle mais eficaz, seguro e sistemático por parte da Administração Pública, bem como aos próprios beneficiários.

Por estas razões, reitero o pedido de apoio dos meus ilustres pares para aprovação da presente emenda.

João Pessoa - PB, em 25/05/2020.

Fernando Milanez Neto
Vereador– Relator